

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul,
em 19 de Maio de 1954.

Quantão Carlos Stefano
Prefeito Municipal
Antônio Dillós
Secretário da Prefeitura

Lei n.º 17/54. *

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.º 1.º Fica denominada a nova rua paralela a rua General Rondon, com o nome de rua Versador João Rocha Soares.

Art.º 2.º Derogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de Maio de 1954.

Quantão Carlos Stefano
Prefeito Municipal
Antônio Dillós
Secretário da Prefeitura

Lei n.º 18/54. *

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.º 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar uma turma, em conjunto com a motorizadora, para abrir a variante de Assentinho a Rio Pinheiro, bem como o aterro da ponte do referido rio.

dos
vig.

cas
Ed
trac

nas
feil

aut
ta
con

esp
702)

vigi

em
Egl
sul